

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

**LEI Nº 2110/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de R\$ 687.421,93 ( seiscientos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas.

PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMETAÇÃO
12.361.0041.2043	3390.30.00	00	177		384.243,49
12.361.0041.2043	3390.30.00	09	178		78.727,26
12.365.0042.2053	3390.30.00	00	260		207.054,15
12.365.0042.2053	3390.30.00	09	261		17.397,03
04.122.0002.2002	3390.30.00	04	18	100.000,00	
04.122.0101.2012	3390.93.00	00	54	250.000,00	
04.123.0014.2019	3390.93.00	00	96	200.000,00	
12.361.0041.2046	3390.32.00	00	200	50.000,00	
12.365.0042.2055	3390.32.00	09	265	17.173,06	
15.122.0039.2076	3390.39.00	00	363	40.248,87	
.					
15.452.0036.2077	3390.39.00	04	642	30.000,00	
				687.421,93	687.421,93

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de fevereiro de 2017.**

**Elielson Elias Mendes  
Presidente**